CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROJETO DE LEI N° 19/2022

DE 07 DE ABRIL DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

08 ABR 2022

11h 55

Protocolo 509

Súmula: "Cria o Programa "Empresa Amiga Da Cultura, Esporte e Lazer" (PEACEL), no município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica criado o Programa Empresa Amiga da Cultura, Esporte e Lazer (PEACEL), no âmbito do Munícipio de Fazenda Rio Grande, com a finalidade de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade da Cultura, Esporte e Lazer no Município.

Parágrafo único. A participação das pessoas jurídicas no Programa será efetuada pelas seguintes formas:

I – Doação de materiais;

II – Realização de obras de manutenção nos equipamentos culturais, esportivos e de lazer públicos;

III – Reforma e ampliação de áreas culturais, esportivas e lazer públicas;

IV – Realização de ações que visam fomentar a cultura, esporte e lazer;

V – Apoiar eventos artísticos, desportivos e de lazer propostos pela Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias;

Art. 2° As pessoas jurídicas interessadas em participar do Programa deverão firmar Termo de Parceria com o Poder Executivo, por meio de órgão competente público municipal competente, que expedirá o título "**Empresa Amiga da Cultura, Esporte e Lazer",** que comprovarem o apoio perante a instituição beneficiada.

Art. 3° As pessoas jurídicas participantes do Programa, poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da cultura, esporte e lazer.

Art. 4° O Poder Público Municipal não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá qualquer incentivo econômico ou estímulo as empesas em razão da participação no referido Programa, além da autorização prevista no **art. 3°** desta lei.

Art. 5º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de abril de 2022

Prefeito Municipal

Projeto de lei de autoria do Vereador **PROFESSOR LÉO**

JUSTIFICATIVA

Envio a esta Casa de Leis este projeto de lei sob o número 19/2022, que cria o Programa Empresa Amiga da Cultura, Esporte e Lazer (PEACEL), que possibilita que empresas de nosso munícipio possam apoiar e patrocinar estas áreas, apoiando e com isso também podendo divulgar nesses espaços a marca das empresas, mostrando para a população quais empresas são amigas da Cultura, do Esporte e do Lazer. Esta parceria entre pessoas jurídicas e o Poder Público, de modo a permitir que empresas se engajem e promovam benefícios diretos as ações da cultura, esporte e lazer, por meio de doações de materiais, realização de obras de manutenção nos equipamentos, esportivos e culturais, de utilização pública, reforma e ampliação de áreas destinadas a práticas de atividades físicas de lazer ou realização de ações que visem fomentar o a cultura, o esporte e o lazer, em troca de publicidade. Com efeito, trata-se de uma participação conjunta, que contribuirá não só com a melhoria da qualidade de vida, principalmente de crianças e jovens.

Assim, por entender necessário e de relevante importância o presente projeto, este Signatário conta com o apoio dos nobres vereadores para a sua aprovação.

Fazenda Rio Grande, Gabinete 09, 07 de abril de 2022.

Professor Léo
Vereador